

PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 82 / 2025

Assunto: Atualização – Delegação de competências para movimentação de contas bancárias

Em conformidade com os princípios de desburocratização e eficiência, no âmbito do preceituado pelos artigos 44º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, delego, no Senhor Vice-Presidente, Dr. Emanuel Francisco Santos Rocha de Abreu Gonçalves e na Senhora Vereadora, Sílvia Isabela Jesus Almeida Breu Baptista Fernandes a competência prevista no ponto 2.9.10.1.2, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, conjugado com a alínea b) do artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) para movimentação das contas bancárias do Município.

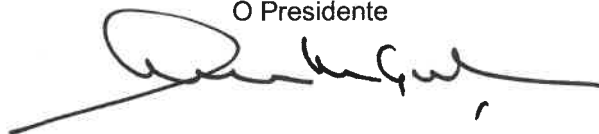
No que respeita à movimentação das contas bancárias pela Tesouraria, de acordo com a mesma legislação supramencionada, a movimentação das contas será efetuada pela Coordenadora da Tesouraria, Dra. Ludmila Borges Lopes, que exerce a função de Tesoureira, que será substituída nas suas ausências e impedimentos pelas colaboradoras Maria Paula Malheiros Clara Martins Ramos ou Paule Christine Teixeira Lopes ou Sara Dias Castanheira Portugal Matias ou Rute Isabel da Costa Morais.

Por conseguinte e ainda de acordo com o ponto 2.9.10.1.2, do POCAL, o modo de obrigar a movimentação das contas bancárias do Município, será cumulativamente pelo Presidente ou Vereadores com competência delegada e pela Tesoureira ou quem a substitua.

O presente despacho revoga os Despachos anteriores sobre o mesmo assunto e produz efeito a partir da presente data.

Oeiras, 19 de novembro de 2025

O Presidente



Isaltino Morais
Francisco Rocha Gonçalves

O Vice Presidente

Em regime de substituição